Seleção de países para estudo comparado de benefícios previdenciários militares

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.

Seleção de países para estudo comparado de benefícios previdenciários militares

O parâmetro utilizado na seleção foi o da extensão territorial, já que os outros critérios analisados (gastos militares, gastos militares *per capta*, e gastos militares em relação ao PIB) traziam como resultados somente países muito ricos ou em guerra, sendo portanto muito diferentes do Brasil no contexto atual.

O critério da extensão territorial, ao contrário, abrange um grupo mais eclético de países e enriquece mais a comparação. Sem contar que tais países possuem características similares às nossas tais como grandes fronteiras a defender e um contingente razoável de militares.

Foram escolhidos 20 países, na tentativa de obter um número razoável de possíveis respostas.

Método de Seleção

Com base nos dados e do **PIB per capita** que constam do site do Banco Mundial, e considerando a informação da Serint de que países das Américas e da Europa respondem com mais frequência às questões encaminhadas, foram realizadas as seguintes etapas:

1ª Etapa:
Seleção dos países das Américas e da União Europeia com **dados de PIB per capita disponível para 2015** no site do Banco Mundial;

2ª Etapa:
Organização desses países em **ordem decrescente de extensão territorial**, segundo informações obtidas no site do Banco Mundial;

3ª Etapa:
Seleção dos 20 primeiros países da lista. Com esses 20 países, a diversidade de PIB per capita seria de:
1o. Quartil - 5;
2o. Quartil - 4;
3o. Quartil - 2;
4o. Quartil - 9.

Considerando esses critérios, os países escolhidos foram:
1) Estados Unidos
2) Canadá
3) Argentina
4) México
5) Peru
6) Colômbia
7) Bolívia
8) Chile
9) França
10) Espanha
11) Suécia
12) Paraguai
13) Alemanha
14) Polônia
15) Finlândia

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.

16) Itália
17) Equador
18) Reino Unido
19) Romênia
20) Guyana

4ª Etapa:
Encaminhamento dos e-mails de solicitação de informação em inglês para todas as Entidades de Fiscalização Superior desses países.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.

Solicitação de informações às Entidades de Fiscalização Superior (EFS) dos países selecionados

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.

SecexPrevidência, 28/03/2017

Dear colleagues,

At the end of the fiscal year of 2016, the President of the Republic sent to the National Congress a Constitution Amendment Proposal (PEC 287/2016) that brings important and deep changes to the legislation concerning Social Security in Brazil.

Such changes, which will affect millions of people and will have a significant impact in our domestic economy, are in discussion at the National Congress, and also are object of debates in many areas of the organized society.

On January 18th, 2017, the President of this Court of Accounts, Minister Raimundo Carneiro, pointing out the pressing need to provide society trustworthy data to foster a qualified debate between civil society and government, concerning the main issue of public expenses currently in discussion in Brazil, determined an audit in the area of social security, to gather essential information about Social Security in Brazil, comparing with social security structures of other countries as well.

In this context, SecexPrevidência (Department of External Control – Social Security, Labor and Welfare) is analyzing the various aspects of Social Security, as well as when it concerns expenses with retirements and pensions to members of the Armed Forces.

However, this study biggest obstacle is the absence of data coming from trustworthy sources that can substantiate the analysis of the auditors of this Court.

Thus, willing to subside the audit work about the cost of Social Security in Brazil, we would like to request your institution, **within 15 (fifteen) days**, the following information to Mr. Afonso Franklin Meireles de Araujo (afonsofm@tcu.gov.br):

a) The **military expenses** with retirement, reserve and benefits for the family member in case of death (in US dollars) and in relation to the GDP for the last fiscal year with the complete data available;

b) The **current rules** for the concession of social security pensions to the military (due to retirement, reserve or compensation for family in case of death) related to:

b.1) contribution rates for military and employers for retirement and pensions;

b.2) calculation basis to determine the military and employer contribution;

b.3) minimum contribution time required to be eligible for the benefit (reserve and retirement);

b.4) minimum age and service time to retire (for reserve and for retirement);

b.5) value of the retirement benefit in percentage, in relation to the active military wage;

b.6) value of the benefit that family members will receive in case of death, in percentage, in relation to the active military wage.

We would like to stress that, concerning item “b”, there is no need to inform eventual transition rules that might be valid to part of the beneficiaries in consequence of reforms in the social security legislation.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.

Keeping in mind the time available for sending the information requested above, we would also appreciate if you could send us complementary information regarding the main changes on the policy of military retirement benefits during the last 20 years, along with a copy of the legislation on the subject.

We thank you for your support. Do not hesitate to contact Mr. Afonso Meireles (afonsofm@tcu.gov.br) if you have any questions or concerns. We will be glad to provide any clarification that might be needed.

Best regards,

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS

Head of the Department of External Control - Social Security, Labor and Welfare (SecexPrevidencia)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57392139.